



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax: 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

LEI Nº 799/2012

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO WEISS, Prefeito Municipal de Anitápolis, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 64.146,35 (sessenta e quatro mil cento e quarenta e seis Reais e trinta e cinco centavos), as dotações abaixo relacionadas.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITÁPOLIS

15.01.10.301.0026.4.001.3.1.90.0.2.02/1 R\$ 64.146,35

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITÁPOLIS

15.01.10.301.00026.4.004.3.1.90.0.1.02/12	R\$	35.000,00
15.01.10.301.00026.4.006.3.1.90.0.1.02/17	R\$	6.000,00
5.01.10.304.00026.4.014.3.1.90.0.1.02/28	R\$	1.600,00
15.01.10.304.00026.4.014.4.4.90.0.1.02/31	R\$	2.733,70
15.01.10.305.00026.4.004.3.3.90.0.1.02/35	R\$	2.655,00
15.01.10.305.00026.4.004.4.4.90.0.1.02/36	R\$	4.500,00
15.01.10.301.0026.3.001.4.4.90.0.1.02/40	R\$	1.657,65
15.01.10.301.0026.3.002.4.4.90.0.1.02/41	R\$	10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 17 de dezembro de 2012.

Saulo Weiss
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 17 de dezembro de 2012.

Wilsair Coelho
Secretário Geral